



L E I Nº 3.343

“Dispõe sobre autorização para subvencionar a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DA COLONIZAÇÃO** de Pereira Barreto e dá outras providências.”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício a subvencionar a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DA COLONIZAÇÃO** de Pereira Barreto, devidamente reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, por força da Lei Municipal nº 3.312, de 19/08/2004, com sede social à Rua Dr. Dermival Franceschi nº 2130, nesta cidade, com a importância de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor constante do “caput” deste Artigo, será repassado à Associação em 08 (oito) parcelas mensais, objetivando auxiliar a cobrir despesas diversas de custeio e pagamento de funcionário do Museu Histórico da Colonização de Pereira Barreto, situado à Rua Conselheiro Rui Barbosa nº 1175, mediante apresentação de relatório circunstanciado da despesa.

ARTIGO 2º - Obriga-se à subsidiada, permitir que a Prefeitura quando e sempre que entender oportuno, proceda à verificação em sua contabilidade, referentemente a verba repassada, solicitando ainda informações se necessário.

ARTIGO 3º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa :

06 – DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06 – CULTURA

13 392 0025 2.008 000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 176.....R\$ 4.500,00



CNPJ 44.446.904/0001-10

**Fone (18) 3704-8500 - Fax (18) 3704-4270 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**

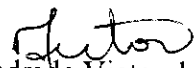


ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de março de 2005.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-8500 - Fax (18) 3704-4270 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP